

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DO REITOR

A T O E X E C U T I V O N º 038/2009

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir, a partir desta data, na Universidade, a cobrança de taxas acadêmicas pela expedição da primeira via de documentos oficiais de direito dos estudantes.

Art. 2º - Estabelecer as taxas, conforme definidas no quadro abaixo, para a expedição de documentos oficiais requisitados em 2ª (segunda) via.

Especificação	Valor (R\$)
1. Diploma	30,00
2. Certificado de Conclusão de Curso	10,00
3. Histórico escolar (Curso concluído)	10,00

Art. 3º - Fixar a cobrança de taxas para as situações especiais, nos valores abaixo:

Especificação	Valor (R\$)
Solicitação de: Reingresso; ingresso como portador de diploma de Curso Superior; transferência; mudança de curso; disciplina isolada e suplementar.	10,00

Art. 4º - Revogar, a partir desta data, o Ato Executivo 017/96 e demais disposições em contrário.

Art. 5º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data e fica submetido ao referendo do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração.

Dê-se ciência e cumpra-se

Reitoria da Universidade
Em 11 de setembro de 2009.

Prof. Dr. João Carlos Brahm Cousin
Reitor